

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00039 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1393 / 2021
CONSIDERANDO:

Fica o Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 1.364 de 07-07-2021, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% do total da despesa fixada, com utilização dos recursos previstos no art. 43, parágrafo 1, inciso III, da lei 4.320/64. Além dos 20% fica o executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais em valor correspondente a 5% (cinco) do valor fixado, da seguinte forma: 3% = superávit financeiro e 2% = excesso de arrecadação. Lei 1.393 de 20-12-2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.20	FUNDEB		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1211	Ensino Fundamental		
12.361.1211.2277	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES CURRICULARES		
3.1.90.11.00	247 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	104.551.23	
	2.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	104.551.23	
3.1.90.13.00	248 Obrigações Patronais	5.873.60	
	2.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	5.873.60	
3.1.91.13.00	249 Obrigações Patronais RPPS	13.203.96	
	2.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	13.203.96	
12.365	Educacao Infantil		
12.365.1212	Educação Infantil		
12.365.1212.2095	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES APRENDRENDI		
3.1.90.04.00	258 Contratação por Tempo Determinado	29.100.41	
	2.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	29.100.41	
3.1.90.11.00	259 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	38.538.84	
	2.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	38.538.84	
TOTAL:		R\$	191.268.04

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R\$

191.268.04

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PIRACEMA, 29 DE ABRIL DE 2022

EDER JOSÉ CÂNDIDO NETO

CRC: 110438/0-7

CONTADOR

WESLEY DINIZ

CPF: 036.401.156-43

PREFEITO MUNICIPAL